



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Alexânia
Gabinete da Presidência

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001

DE 14 DE JULHO DE 2023.

Altera Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, para dispor sobre as emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos do § do 3º do art. 33 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Alexânia passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Alexânia passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 127. A.....
.....

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.


§ 2º. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a execução da programação orçamentária será fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos. (NR)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Alexânia
Gabinete da Presidência

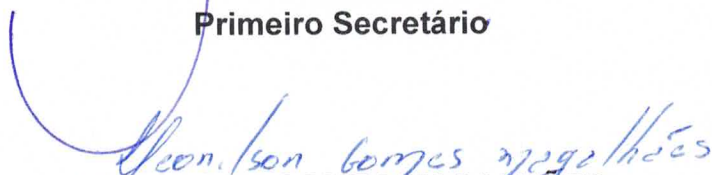
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.


ADAIR RABELO NETO
Presidente



ANTÔNIO EMERSON DE SOUSA CAÇULA
Vice-Presidente


THEO GOMES SOBRINHO
Primeiro Secretário


LEONILSON GOMES MAGALHÃES
Segundo Secretário

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 14 / 07 / 2023


Secretária Administrativa